

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 166/2026-DIRAC/PROEN

DE SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 162/2026-DIRAC/PROEN, CONVOCAM para matrícula os candidatos aprovados na Sétima Chamada do Processo Seletivo Diferenciado para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme estabelece o presente Edital.

1. DA MATRÍCULA:

O candidato aprovado na Sétima Chamada do Processo Seletivo Diferenciado para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deverá enviar a documentação de matrícula a partir das **17 horas do dia 3 de agosto de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 5 de agosto de 2026**, pelo site <https://matriculas.unicentro.br>, de acordo com a vaga para a qual foi selecionado:

1.1. Documentação:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
 - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
 - b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso).
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas;
- Termo de Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado (modelo disponível no site: <https://matriculas.unicentro.br>).

2. CANDIDATO DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA:

2.1. Além dos documentos exigidos para matrícula, conforme vaga para a qual foi selecionado, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato pdf:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- visto de estudante, quando for o caso;
- RNM, válido à data do Registro Acadêmico.

3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.

4.2. Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo (pdf).

4.3 O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.

4.4. O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.

4.5. O comprovante de conclusão do ensino médio poderá, excepcionalmente, ser substituído por uma declaração de conclusão do ensino médio expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino. Essa declaração deverá conter a informação de que o ensino médio foi cursado integralmente em escola pública. O documento na forma prevista no item I deste Edital deverá ser apresentado no prazo que será definido para entrega da documentação física, sob pena de impedimento de renovação de matrícula.

4.6. A documentação física (impressa) deverá ser entregue pessoalmente pelo aluno no polo em que estiver matriculado, no decorrer do período letivo, em prazo a ser divulgado em edital específico, sob pena de anulação do registro acadêmico.

4.7. Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5. DA PERDA DA VAGA:

5.1. Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.
- Não atender aos critérios estabelecidos pelo Sistema de Cotas, caso o candidato seja cotista.
- Não enviar o Termo de Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O edital de resultado da análise da documentação de matrícula enviada pelos candidatos convocados por este Edital está prevista para ser divulgada até o dia **7 de agosto de 2026**, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

Guarapuava, 3 de agosto de 2026.

Profª Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.

Anexo - Edital nº 166/2026-DIRAC/PROEN**Tecnologia em Gestão Pública - EAD / Curitiba**

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
43	Universal	04*.903.*05-**	PELLIPE RAMON MENEZES SOUZA
44	Universal	03*.499.*82-**	JONATHAN ANDREI MACEDO BRANDAO
53	Universal	87*.167.*95-**	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS
55	Universal	06*.373.*29-**	JANETE SIDNEIA BERTOTI DO NASCIMENTO
63	Universal	04*.662.*32-**	LEIDIANE SARAIVA REIS
64	Universal	06*.159.*22-**	KELWEN SANKLEF DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
65	Universal	10*.814.*39-**	SILVANO BRODOVISKI
66	Universal	06*.165.*86-**	DANIELLE GOMES DA COSTA FONSECA
68	Universal	03*.284.*69-**	ADRIANA ALVES PEREIRA WILTEMBURG
74	Universal	90*.527.*52-**	NARCISO DE JESUS FERREIRA SANTOS
80	Universal	03*.163.*50-**	MATHEUS BARBOSA FERNANDES
92	Universal	42*.685.*68-**	ANA CAROLINE GOMES MIRANDA
101	Universal	08*.534.*11-**	DONETA FRANCISCO ANTÓNIO
103	Universal	02*.500.*52-**	SAULO DOS SANTOS GLÓRIA
114	Universal	67*.538.*29-**	FLORILDA MAIA DA SILVA
115	Universal	01*.060.*81-**	DABI TAÍSA BISPO DA COSTA
116	Universal	04*.017.*42-**	NEILANY MARTINS E MARTINS
118	Universal	11*.139.*59-**	SAMARA BRUGER OLIVEIRA FINOTTI
122	Universal	07*.272.*94-**	GLAUBERT COSTA FERREIRA DA SILVA
125	Universal	09*.327.*98-**	GIOVANNI MARCOCCIA JUNIOR
136	Universal	45*.778.*78-**	LEONARDO REIS SANTOS

Anexo - Edital nº 166/2026-DIRAC/PROEN**Tecnologia em Gestão Pública - EAD / Guarapuava**

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
51	Universal	11*.206.*59-**	NAIARA THAISA DA SILVA
65	Universal	11*.099.*29-**	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA
73	Universal	11*.810.*69-**	BRUNA DO BELÉM RAMOS IANQUES
74	Universal	11*.906.*79-**	GISLAINE SANTOS RUSZKI
75	Universal	03*.635.*39-**	ROGERIO ALVES CABRAL
79	Universal	11*.635.*99-**	JHENNIFER DE MELLO ANDRADE
81	Universal	61*.207.*13-**	REGY ROBSON DA SILVA FELIPE
83	Universal	08*.005.*79-**	SIMONE DA CRUZ
88	Universal	02*.663.*79-**	ANGELITA DE CACIA OLIVEIRA
91	Universal	19*.535.*27-**	LUCAS FERREIRA PINHO DE SOUZA
95	Universal	11*.394.*19-**	LUCAS OVITZKE DA COSTA
97	Universal	03*.318.*09-**	DEIZY VANIELY PEREIRA
98	Universal	11*.312.*19-**	EMMANUELI SEROISKA
100	Universal	11*.094.*27-**	TATIANE PINHO GONÇALVES DE SOUZA
104	Universal	06*.545.*91-**	INEIDA GOMES DA CUNHA
106	Universal	05*.512.*79-**	ANELISE DE BRITO CHAVES BARTOZEK
108	Universal	06*.584.*59-**	LUCIMARI DOS SANTOS
113	Universal	09*.916.*14-**	ERONILSON FERREIRA DE PAULA
114	Universal	02*.517.*62-**	EDILTON BATISTA DA COSTA
116	Universal	10*.869.*99-**	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
126	Universal	08*.516.*19-**	BRAYAN LAURIANO LIMA